



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

CAMPUS MANGUINHOS - PAV. HAITY MOUSSATCHE, 203 - Bairro MANGUINHOS, @cidade_unidade@/, CEP 21045-900
Telefone: (21) 3865-3252 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25380.001736/2020-51

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO Nº 007/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ, COMO CONTRATANTE, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, COMO CONTRATADA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

A **Fundação Oswaldo Cruz**, através da **INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM SAÚDE - ICICT**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo Sr.º **RODRIGO MURTINHO DE MARTINEZ TORRES**, portador da Carteira de Identidade nº **04.738.406-0**, expedida por IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº **012.574.727-63**, encontrado na Rua Av. Brasil, nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade, **pela Portaria de Presidência nº 763, de 01/06/2017**, e a **Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, Sr. **Hayne Felipe da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5003662 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2020**, constante do **Processo nº 25380.001736/2020-51, Lei Orçamentária Anual – LOA Fiocruz e Lei Orçamentária Anual – LOA das Emendas Parlamentares de números: 17750022 e 40820009 (PLN 22/2019 PLN22/2019 – Proc Origem: 2020DI00012)**, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo tem por finalidade a prorrogação dos prazos de execução e de vigência por **12 (doze) meses**, bem como a alteração contratual com vistas a readequação dos cronogramas de desembolso e execução das atividades de apoio que integram as cláusulas segunda e quarta do Contrato nº 007/2020 N.º SEI 0290825, com fulcro no que dispõem os inc. II, §1º, art. 57 c/c inc. I, art. 58, c/c alínea “a”, inc. I, do art. 65, todos da Lei nº 8.666/93."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará de **08/07/2022 a 08/07/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA

Novo cronograma de desembolso financeiro referente ao valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, restantes do valor de **R\$ 605.000 (seiscentos e cinco mil reais)** previstos no Contrato nº **007/2020**, com base na execução de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil e duzentos reais)**.

NOVO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO					
PARCELA	MÊS DE Pagamento	VALOR (R\$)	METAS/Atividades FIOCRUZ	Atividades FIOTEC	Pagamento
1	1	60.500,00	Meta 1: Organizar das atividades gerais do projeto 1.1: Coordenar o planejamento das atividades;	1.1.1: Iniciação/Contratação do Projeto. 1.1.2: Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade de bolsa para apoio ao planejamento e organização das atividades do projeto	Realizado
2	2	447.700,00	Meta 2: Elaborar material dos jogos 2.1: Coordenar a oficina de criatividade para uso de jogos no ensino;	2.1.1: Contratação de serviços de pessoa jurídica para realização da oficina;	Realizado
			2.2: Coordenar a elaboração do material dos jogos;	2.2.1: Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade de bolsa para apoio a elaboração dos materiais e desenvolvimento das atividades do projeto. 2.2.2: Contratação e pagamento de pessoa física na modalidade RPA para apoio a elaboração do espaço de divulgação online; 2.2.3: Contratação de serviços de transporte; 2.2.4: Aquisição de material de consumo para realização das atividades; 2.2.5: Aquisição de passagens aéreas para reuniões; 2.2.6: Pagamento de diárias para realização de reuniões.	
3	4	91.800,00	Meta 3: Produzir os kits de jogos; 3.3: Coordenar a produção dos kits de jogos;	3.3.1: Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade de bolsa para apoio a produção dos materiais e desenvolvimento das atividades do projeto. 3.3.2: Contratação de serviços de pessoa jurídica especializada para produção dos kits dos jogos;	Realizado
			Meta 3: Produzir os kits de jogos; 3.3: Coordenar a produção dos kits de jogos;	3.3.3: Contratação de serviços de pessoa jurídica para reprodução do material de divulgação	
4	33	5.000,00	Meta 4: Distribuir os jogos para escolas	4.4.1: Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade de bolsa para apoio à	A realizar

			4.4: Coordenar a apresentação e distribuição dos jogos;	disseminação e divulgação dos nas escolas; 4.4.2: Contratação de serviços de pessoa jurídica para distribuição dos jogos;	
			Meta 4: Distribuir os jogos para escolas 4.4: Coordenar a apresentação e distribuição dos jogos;	4.4.1: Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade de bolsa para apoio à disseminação e divulgação dos nas escolas; 4.4.3: Aquisição de material de consumo para realização das atividades; 4.4.4: Prestação de contas do projeto.	

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº **10571502076740001** Elemento de Despesa **339039**, Fonte de Recurso **6188000000**, conforme Nota de Empenho **2021NE001773**, de **DATA**, nº SEI **25/10/2021**, no valor total de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**, N.º SEI **1736149**, com saldo no valor de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**, do referido processo. Serão emitidos novos empenhos para a cobertura dos respectivos créditos.

CLÁUSULA QUINTA– DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF N.º SEI **1822689**, CADIN N.º SEI **1822724**, CEIS N.º SEI **1822776**, CNJ N.º SEI **1822759** e TST N.º SEI **1822739**, conforme consulta datada de **27/06/2022**, do referido do processo n.º **25380.001736/2020-51**

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A **FIOCRUZ** providenciará a publicação resumida deste instrumento no D.O.U. nos termos do Parágrafo único do Artigo 61, da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE:

Rodrigo Murtinho de Martinez Torres
Mat. SIAPE 1556165
Diretor do ICICT

CONTRATADA:

Hayne Felipe da Silva
CPF: 586.234.187-00
Diretor Executivo da Fiotec

TESTEMUNHAS :

1. Renata Ferreira Rodrigues Mohammad
CPF.: 018.614.887-93

2. Ingrid Jamm
CPF.: 022.793.017-76



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Rodrigues Mohammad**, CPF: 018.614.887-93, IDENTIDADE: 70714472 IC/RJ, em 30/06/2022, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hayne Felipe da Silva**, Usuário Externo, em 30/06/2022, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Jann**, Analista de Gestão em Saúde, em 30/06/2022, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MURTINHO DE MARTINEZ TORRES**, Diretor^(a) de Unidade, em 30/06/2022, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1822829** e o código CRC **108110BC**.